

**Extrato de Decisão da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA**

A CÂMARA TÉCNICA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (CTCA) DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da atribuição que lhe é conferida na Lei Estadual nº 13.787, de 08 de junho de 2009; no Decreto Estadual nº 32.514, de 23 de outubro de 2008; e conforme decisão na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2017;

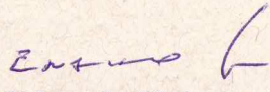
**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar a celebração de Termo Aditivo para a implantação da 1ª Etapa de Reestruturação do Parque Estadual de Dois Irmãos, no valor de R\$ 1.392.403,90 (Um milhão trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e três reais e noventa centavos), em conformidade com os incisos III e XI do Artigo 51 da Lei Estadual nº 13.787/2009.

§1º Definir como fonte de recurso a compensação ambiental da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), pactuada por meio do Termo de Compromisso nº 012/2013.

Art. 2º Deliberar que uma equipe da UGUC realize uma vistoria no PEDI para avaliação das condições do mobiliário antigo e da necessidade real de aquisição dos produtos solicitados.

Recife, 02 de outubro de 2017.

  
**Eduardo Elvino**  
Presidente